

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGADO CELETISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL PSS Nº 003/2020

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Av. Marechal Rondon, s/n, Prédio NUPEG, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo **Gerente de Administração, Sr. Erick Rocha Ribeiro**, e mediante solicitação do Coordenador do Projeto **Prof. Antenor de Oliveira Aguiar Netto**, inteiramente responsável pelo andamento deste EDITAL PSS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Azahar: Flor de Laranjeiras**, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. A FAPESE, quando adotar forma de inscrição via correio eletrônico, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.3. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.3.1. Caso a inscrição seja feita por terceiro, o mesmo deve juntar procuração particular com firma reconhecida aos documentos, constituindo-o como representante legal do candidato e dando-lhe poderes para realizar sua inscrição no processo seletivo;

1.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com o cronograma;

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.6. Por cadastro reserva entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, divulgados na homologação do resultado final do certame, conforme cronograma.

1.6.1. A classificação para vaga e cadastro reserva obedecerá à ordem de aprovação dos candidatos, estando desclassificados os candidatos que não obedecerem às demais exigências deste EDITAL PSS.

1.6.2. A convocação dos aprovados no cadastro reserva dependerá do surgimento de vagas no Projeto e/ou da disponibilidade de recurso para a contratação, bem como também está sujeita aos interesses de conveniência e oportunidade da FAPESE.

1.7. O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins, nos moldes da lei nº 8.958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.7.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.7.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

1.8. O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de Servidores da UFS e FAPESE que estejam participando do Projeto “**Azahar: Flor de Laranjeiras**”.

1.9. Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

1.10. A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8.958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.11. Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

1.12. Em caso de encerramento do Projeto, se o empregado estiver gozando de estabilidade prevista em lei, o mesmo será realocado para o quadro operacional da FAPESE, com readequação de atividades e de acordo com a necessidade da Fundação.

1.13. A FAPESE não devolverá em hipótese alguma, a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.

1.14. Considerando que o “Contrato de Trabalho” de que trata este Processo está relacionado ao Projeto acima identificado, fica o profissional a ser contratado ciente de que o ajuste somente ocorrerá, quando do repasse, por parte da Instituição Financiadora, das parcelas de recurso correspondentes.

1.15. Os procedimentos necessários ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado, que dependam de atos do coordenador do projeto, são de sua inteira responsabilidade.

1.16. A FAPese divulgará os resultados do PSS em seu sítio eletrônico no prazo previsto de acordo com CRONOGRAMA, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da efetiva divulgação, bem como o respeito ao prazo de recurso.

2. DO CARGO E DA QUANTIDADE DE VAGAS:

2.1. 01 VAGA e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para o **Projeto Azahar: Flor de Laranjeiras.**

2.2. Cargo: Agente Mobilizador .

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1. Realizar os processos de mobilização nas comunidades dos bairros de Pedra Branca e Bom Jesus, como visita domiciliares, sob orientações da equipe do projeto, para as atividades e eventos do projeto, visando realizar levantamentos e entrevistas, pré-inscrições, distribuição de folhetos informativos do projeto;

3.2. Acompanhar atividades do projeto nos povoados;

3.3. Escrever relatórios das atividades de mobilização na comunidade, de acordo com as orientações da equipe do projeto;

3.4. Toda e qualquer atividade administrativa inerente ao desenvolvimento do projeto, inclusive, caso necessário, ações junto a órgãos competentes.

4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO CELETISTA

4.1. Duração do Contrato: 60 dias de experiência podendo ficar por prazo indeterminado, observando previsão orçamentária, necessidade e vigência do projeto;

4.2. Valor da remuneração bruta mensal: **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);**

4.3. Horário do trabalho: Segunda a Sexta: 08h00 às 12h00;

4.4. Carga horária semanal: 20 horas;

4.5. Local do exercício das atividades: Laranjeiras, eventualmente precisando se deslocar para Aracaju ou São Cristóvão.

4.6. IMPORTANTE: Os aprovados no presente certame, caso haja necessidade para contratação, serão convocados através de e-mail informando todos os procedimentos admissionais e deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao endereço indicado para apresentar toda documentação exigida pela Fundação, inclusive comprovante de residência ou declaração de endereço assinada por pessoa com quem mora ou contrato de locação, caso o comprovante apresentado seja em nome de terceiros. O não comparecimento no prazo poderá ser considerado como desistência tácita. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional;

4.7. Somente os candidatos que apresentarem toda documentação citada no e-mail de convocação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

- 5.1.** Possuir Ensino Fundamental completo;
- 5.2.** Comprovar experiência profissional de no mínimo 06 meses, em educação ambiental com foco em recursos hídricos através de cópia da CTPS, do Contrato de trabalho e/ou declarações.
- 5.3.** Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- 5.4.** Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;
- 5.5.** Comprovar residência no município de Laranjeiras/SE;

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

- 6.1.** Cópia do Registro Geral (RG);
- 6.2.** Cópia do CPF;
- 6.3.** Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- 6.4.** Cópia do Comprovante de residência;
- 6.5.** Currículo Vitae ou Convencional;
- 6.6.** Ficha de inscrição (**anexo I**);
- 6.7.** Declaração (**anexo II**);
- 6.8.** Quadro de títulos (**anexo III**) com a coluna devidamente preenchida e assinada pelo candidato e anexadas as devidas comprovações. As experiências informadas no Quadro de Títulos devem ser comprovadas através de declarações assinadas pelo empregador ou titular da organização onde a experiência foi realizada e nas quais deverão constar o cargo/atividade exercida, assim como o período de atuação (início e fim);
- 6.9.** Todos os pré-requisitos documentais devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos deverão enviar por endereço eletrônico todos os DOCUMENTOS NECESSÁRIOS para a INSCRIÇÃO de acordo com CRONOGRAMA (item-10.1). Os documentos e anexos, de acordo com os subitens do ITEM 6, deverão ser preenchidos pelo candidato, enviados em um único e-mail com extensão PDF, de forma legível, sob pena de inscrição indeferida.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. A avaliação se dará através de análise curricular:

7.1.1.	Análise de CURRÍCULO conforme critérios do QUADRO DE TÍTULOS (Anexo III)	100 pontos	Critério Classificatório e Eliminatório
---------------	--	------------	---

7.2. Critério de desempate

7.2.1. Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato com maior idade.

7.3. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.3.1. Serão desclassificados os candidatos que:

7.3.1.1. Não comprovarem os pré-requisitos no ato da inscrição (conforme subitens do item 5);

7.3.1.2. Não apresentarem os documentos necessários para inscrição (conforme subitens do item 6);

7.3.1.3. Não atingir a nota de corte estabelecida no subitem 7.4.1.

7.4. NOTA DE CORTE

7.4.1. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 50 PONTOS.

8. DOS RECURSOS:

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo em até 02 dias úteis após divulgado o resultado por meio de correio eletrônico para gestaodepessoas@fapese.org.br com o assunto "RECURSO EDITAL PSS Nº 003/2020". Contudo, a FAPese não se responsabilizará pelo recurso não recebido, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.2. Fica ciente o candidato que o julgamento dos recursos eventualmente interpostos no presente Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do **Coordenador do Projeto Prof. Antenor de Oliveira Aguiar Netto**.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. **Forma remota:** Por meio do e-mail projetoazahar@projetoazahar.com.br

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
10.1	Inscrição	26 a 28/08/2020	00:00h às 23:59h	projetoazahar@projetoazahar.com.br
10.4	Divulgação do resultado	ATÉ 15 DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DA PROVA OU ENTREVISTA (salvo situações adversas)	Das 07h às 13:00h	SITE DA FAPese
10.5	Prazo para interposição de recursos	02 DIAS ÚTEIS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	Das 08h às 12:00h	Email: gestaodepessoas@fapese.org.br
10.6	Divulgação do resultado do recurso	05 DIAS ÚTEIS APÓS O PRAZO DO RECURSO (salvo	Das 07h às 13:00h	SITE DA FAPese

		situações adversas)		
10.7	Homologação do resultado	01 DIA ÚTIL APÓS O RESULTADO DO RECURSO (salvo situações adversas) OU 01 DIA ÚTIL APÓS DECORRIDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SEM MANIFESTAÇÃO	Das 07h às 13:00h	SITE DA FAPESE

11. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 06 (seis) meses contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, limitado sempre a data de encerramento do projeto.

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO

Erick Rocha Ribeiro
Gerente de Administração da
FAPESE

Antenor de Oliveira Aguiar Netto
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 003/2020

Nome: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Natural de (Cidade / Estado): _____

Estado Civil: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Grau de Instrução: _____

Instituição de conclusão escolaridade: _____

Declaro residir na Região Metropolitana de Laranjeiras/SE _____ Assinatura do (a) Candidato	Declaro ter disponibilidade para cumprimento da Carga horária exigida no Edital _____ Assinatura do (a) Candidato
---	---

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) candidato (a) ou de seu Representante

COORDENAÇÃO DO PROJETO

**O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO:()SIM () NÃO Caso negativo,
citar documentos/comprovações não apresentadas:**

Assinatura da Coordenação

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Funcionários da FAPESE contratados para o aludido Projeto e Servidores da UFS que estejam participando do **Projeto Azahar: Flor de Laranjeiras**.

São Cristóvão/SE, _____ de _____ de 2020.

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha

CPF

ANEXO III

EDITAL PSS 003/2020 - QUADRO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº	CATEGORIA	SUB-CATEGORIA	Nº DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO. QTDE DE TÍTULOS APRESENTADOS	COORDENAÇÃO PONTUAÇÃO OBTIDA*
1	Escolaridade	Ensino Médio Incompleto.	5	40		
		Ensino Médio Completo.	20			
		Formação em nível técnico.	15			
2	Experiências Profissionais	Experiência com projetos sociais e/ou ambientais	10 por ano	30		
		Experiência no atendimento ao público.	5 por ano	10		
3	Formação complementar	Curso de formação na temática social ou ambiental com carga horária mínima de 8 horas.	5 por curso	10		
5	Participação em organizações sociais	Participação ativa em associações e/ou cooperativas.	5 por ano	10		
TOTAIS						

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

Assinatura do (a) Candidato	Assinatura da Coordenação